



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva

Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho

Oficiais Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes - Edenilce Moreira dos Santos

Herbert B. F. Silva II - Antônio F. de Oliveira Neto

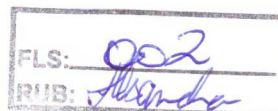
Escreventes Autorizados



EDITAL DE LOTEAMENTO

HELLEN SANDRA FERNANDES SILVA, Oficial substituta do Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca de Primavera do Leste, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º artigo 4 da Lei nº 6.766 de Dezembro de 1.979 que a **proprietária JAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMERCIAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 48.851.178/ 0001-72, NIRE nº 51202180940, com sua sede e foro à Avenida Amazonas, nº 1679, Sala 08, Jardim Riva, CEP 78850-000, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, e será regida por este Contrato Social, pela Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicáveis, **sócios: CAMPO INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Irmãos Pereira, nº 963, Centro Empresarial Cidade, Sala T 11, Centro, CEP 87301-010, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205913621, por despacho em sessão de 12 de abril de 2007 e inscrita no CNPJ/MF nº 08.771.144/0001-53, neste ato representada por seu administrador não sócio **MARCO ANTONIO KUNZLER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG sob nº 1.874.484-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 396.732.519-91, residente e domiciliado na Avenida Armelindo Trombini, nº 3278, UH 19, Condomínio Residencial Village das Hortênsias, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP 87309-097, na cidade de Campo Mourão-PR, e **JOÃO ALFEU MANFRÃO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil/RG sob nº 101.626.969-6-SSPRS e inscrito no CPF/MF nº 233.969. 708-53, residente e domiciliado na SMPW Quadra 15, conjunto 07, nº 3, Park Way, CEP 71741-507, na cidade de Brasília, Distrito Federal. **O imóvel denominado "FAZENDA ARIZONA e BURITI", com área de 41,9907ha (Quarenta e uma hectares, noventa e nove ares e sete centiares), num perímetro de 2.746,99 metros, situado no município de Primavera do Leste-MT, com a seguinte descrição do perímetro:**



De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
AAPR-M-0071	- 54°17'25,837 "	- 15°30'19,892 "	653,00	AWE-M-2501	126°31'	20,66 m	Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-486
AWE-M-2501	- 54°17'25,280 "	- 15°30'20,292 "	653,08	AWE-M-2493	126°04'	345,09 m	Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-486
AWE-M-2493	- 54°17'15,922 "	- 15°30'26,902 "	645,18	AWE-P-7765	164°24'	26,94 m	Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-130
AWE-P-7765	- 54°17'15,679 "	- 15°30'27,746 "	645,20	AWE-P-7766	194°54'	108,95 m	Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-130
AWE-P-7766	- 54°17'16,619 "	- 15°30'31,171 "	644,84	AWE-P-7767	172°20'	79,37 m	Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-130
AWE-P-7767	- 54°17'16,264 "	- 15°30'33,730 "	645,25	AWE-M-2494	196°46'	724,19 m	Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-130
AWE-M-2494	- 54°17'23,276 "	- 15°30'56,286 "	645,49	AWE-M-2495	323°22'	784,86 m	CNS: 06.541-7 Mat. 2190
AWE-M-2495	- 54°17'38,985 "	- 15°30'35,795 "	647,26	AAPR-M-0072	323°29'	22,14 m	CNS: 06.541-7 Mat. 25209
AAPR-M-0072	- 54°17'39,427 "	- 15°30'35,216 "	647,00	AAPR-M-0073	40°38'	17,30 m	CNS: 06.541-7 Mat. 25209
AAPR-M-0073	- 54°17'39,049 "	- 15°30'34,789 "	648,90	AAPR-M-0074	359°35'	12,30 m	CNS: 06.541-7 Mat. 25209
AAPR-M-0074	- 54°17'39,052 "	- 15°30'34,389 "	648,81	AAPR-M-0075	26°55'	12,31 m	CNS: 06.541-7 Mat. 25209
AAPR-M-0075	- 54°17'38,865 "	- 15°30'34,032 "	648,67	AAPR-M-0076	54°25'	12,31 m	CNS: 06.541-7 Mat. 25209
AAPR-M-0076	- 54°17'38,529 "	- 15°30'33,799 "	649,03	AAPR-M-0077	81°48'	12,29 m	CNS: 06.541-7 Mat. 25209



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva

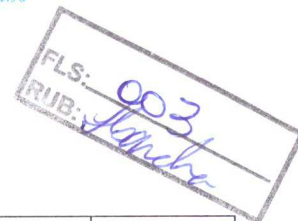
Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho

Oficiais Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes - Edenilce Moreira dos Santos

Herbert B. F. Silva II - Antônio F. de Oliveira Neto

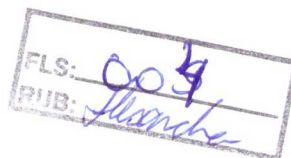
Escreventes Autorizados



AAPR-M-0077	- 54°17'38,121 "	- 15°30'33,742 "	649,11	AAPR-M-0078	40°41'	442,01 m	CNS: 06.541-7 Mat. 25209
AAPR-M-0078	- 54°17'28,453 "	- 15°30'22,839 "	652,00	AAPR-M-0079	359°43'	12,33 m	CNS: 06.541-7 Mat. 25209
AAPR-M-0079	- 54°17'28,455 "	- 15°30'22,438 "	652,20	AAPR-M-0100	26°59'	12,28 m	CNS: 06.541-7 Mat. 25209
AAPR-M-0100	- 54°17'28,268 "	- 15°30'22,082 "	652,37	AAPR-M-0101	54°27'	12,27 m	CNS: 06.541-7 Mat. 25209
AAPR-M-0101	- 54°17'27,933 "	- 15°30'21,850 "	652,88	AAPR-M-0102	81°40'	12,32 m	CNS: 06.541-7 Mat. 25209
AAPR-M-0102	- 54°17'27,524 "	- 15°30'21,792 "	653,11	AAPR-M-0071	40°43'	77,07 m	CNS: 06.541-7 Mat. 25209

CERTIFICAÇÃO:938f480a-39e8-424d-a3d5-eeff4eb88ead. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação:24.07.2024 12:29h. Data da Geração:29.07.2024 10:32, parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. Este memorial descritivo foi assinado pelo profissional Leandro Borges Cabral, engenheiro agrônomo, código de credenciamento: AGDY, Conselho Profissional: 136327-4/SC, conforme RT: 1220240066508-MT. **Da Matrícula nº 47.036, do livro-02, ficha-001, em data de 15 de agosto de 2024, deste RI. E o imóvel denominado "FAZENDA BURITI" - Gleba "B", com a área de 3,5077há (Três Hectares, Cinquenta Ares e Setenta e Sete Centares), num perímetro de 774,61 metros, "PARCELA 02 de 02", situado no município de Primavera do Leste-MT, com a seguinte descrição do perímetro:**

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
AGDY-V-0497	- 54°18'24,0 13"	- 15°29'38,0 63"	633,72	AGDY-V-0498	126°33'	103,73 m	Faixa de Domínio da Rodovia MT-486
AGDY-V-0498	- 54°18'21,2 18"	- 15°29'40,0 73"	624,00	AGDY-M-0291	218°09'	1,45 m	CNS: 06.541-7 Mat. 45291 Parte da Fazenda Buriti



AGDY-M-0291	- 54°18'21,2 48"	- 15°29'40,1 10"	624,89	AGDY-M-0290	217°25'	220,44 m	CNS: 06.541-7 Mat. 45291 Parte da Fazenda Buriti
AGDY-M-0290	- 54°18'25,7 42"	- 15°29'45,8 05"	628,15	AGDY-M-0289	306°10'	202,69 m	CNS: 06.541-7 Mat. 45291 Parte da Fazenda Buriti
AGDY-M-0289	- 54°18'31,2 31"	- 15°29'41,9 13"	621,04	AGDY-P-0650	53°09'	35,12 m	Cabeceira Sem Denominação
AGDY-P-0650	- 54°18'30,2 88"	- 15°29'41,2 28"	621,77	AGDY-P-0651	58°02'	37,81 m	Cabeceira Sem Denominação
AGDY-P-0651	- 54°18'29,2 12"	- 15°29'40,5 77"	622,05	AGDY-P-0652	59°33'	41,38 m	Cabeceira Sem Denominação
AGDY-P-0652	- 54°18'28,0 15"	- 15°29'39,8 95"	621,97	AGDY-P-0653	65°47'	49,94 m	Cabeceira Sem Denominação
AGDY-P-0653	- 54°18'26,4 87"	- 15°29'39,2 29"	622,04	AGDY-P-0654	67°05'	31,52 m	Cabeceira Sem Denominação
AGDY-P-0654	- 54°18'25,5 13"	- 15°29'38,8 30"	622,23	AGDY-P-0655	63°01'	26,22 m	Cabeceira Sem Denominação
AGDY-P-0655	- 54°18'24,7 29"	- 15°29'38,4 43"	622,34	AGDY-V-0497	61°18'	24,33 m	Cabeceira Sem Denominação

CERTIFICAÇÃO:99e2a32a-bb20-4121-a18c-1eaca9cd0049. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação:18.07.2024 21:55h. Data da Geração:22.07.2024 17:17, parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. Este memorial descritivo foi assinado pelo profissional Leandro Borges Cabral, engenheiro agrônomo, código de credenciamento: AGDY, Conselho Profissional: 136327-4/SC, conforme RT:1220240129071-MT. (**ÁREA VERDE**), objeto **da Matrícula nº 47.038, do livro-02, ficha-001, em data de 15 de agosto de 2024, deste RI.** O projeto e a planta do loteamento foram aprovados, conforme Decreto nº 2.556 de 24 de junho de 2025. O Prefeito Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 310, item II e seu parágrafo único da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei Municipal nº 498 de 17 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando o constante no processo administrativo, protocolado sob nº 14934/2025 – PREF de 23/06/2025. **DECRETA – Artigo 1º** - Fica aprovado o projeto do loteamento, de propriedade da empresa **JAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMERCIAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 48.851.178/ 0001-72, com sua sede e foro à Avenida Amazonas, nº 1679, Sala 08, Jardim Riva, CEP 78850-000, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, tendo administrador o Senhor **MARCO ANTONIO KUNZLER**, denominado **“LOTEAMENTO PORTAL BUSINESS”**, com área total de 454.984,00m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo. **Parágrafo Único** – A aprovação fica condicionada ao cumprimento, pela proprietária loteadora, das



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva

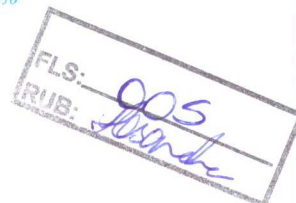
Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho

Oficiais Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes - Edenilce Moreira dos Santos

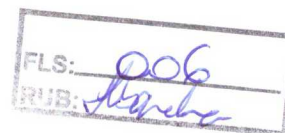
Herbert B. F. Silva II- Antônio F. de Oliveira Neto

Escritores Autorizados



obrigações constantes do TERMO DE COMPROMISSO, sendo anexo I, que deverá ser firmado pela mesma. **Artigo 2º** - O Anexo II, com zoneamento para cada via a ser arruada mantendo o zoneamento das vias a serem continuadas. **Artigo 3º** No ato do registro do projeto do loteamento, o loteador, deverá transferir ao município, mediante escritura pública e sem qualquer Ônus ou encargos para este, a propriedade: das vias de circulação (ruas e avenidas); área verdes; praças; áreas de preservação; área para equipamentos sociais, indicadas no projeto, que são: Área Verde (Canteiros Centrais e Rotatórias) totalizando: 47.749,89m², Reserva Técnica: 23.270,00m², Área de Sistema Viário: 115.205,88m², do **LOTEAMENTO "PORTAL BUSINESS"**. **Artigo 4º** - Cumpridas as formalidades legais, expeça-se o competente ALVARÁ DE LICENÇA, fazendo-se constar as condições da aprovação do loteamento. **Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de junho de 2025 – Sergio Machnic – Prefeito Municipal. **ANEXO I – Termo de Compromisso.** Para garantir o cumprimento integral do presente termo, de acordo com a Lei Municipal nº.498/98, e suas alterações, e suas alterações, o Compromissário coloca à disposição da Administração Pública Municipal, como garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura, a título de "CAUÇÃO", a área total do loteamento (Lei Municipal nº.739 de 15 de julho de 2.002), **em caução das obras de Abertura de Ruas, Placas com o nome das Ruas, Meio-Fio, Base, Asfalto e Sarjeta, das obras da Rede de Esgoto Sanitários, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, das obras da Rede de Distribuição de Água.** Além das exigências constantes a Lei Municipal nº 498/98, e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 1.374/13, **será ainda de responsabilidade do loteador colocar as placas de sinalização de trânsito nos termos do Anexo II,** da Lei Federal nº 9.503/97, qual seja o Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução nº 160, de 22 de abril de 1994, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou outra norma que oficialmente lhe substituir, será obrigado ainda, o loteador **a erigir um equipamento comunitário, que calculado pelo número de lotes (246 lotes) será de 288m², e por fim, de acordo com a Lei Municipal 1.793/19, o loteador obriga-se a usar tratamento artificial triplo – TST – em todas as vias do loteamento, bem como iluminação de LED nos equipamento de iluminação pública.** A aprovação fica condicionado ao cumprimento, pela proprietária loteador, constituindo-se o **loteamento em: 246 unidades dividido em 11 quadras:**

PORTAL BUSINESS		
QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS		
DESCRIÇÃO	ÁREA	(%)
Área de Gleba (Matr. Nº 47.036)	419.907,00	
Área de Gleba (Matr. Nº 47.038)	35.077,00	



Áreas das Glebas (Matr. Nº 47.036 + nº 47.038)			454.984,00	
Área Faixa de Domínio MT 130			603,89	
Área a ser parcelada			419.303,11	100,00%
Área Total de Lotes			290.965,84	69,39%
Área para Estação Elevatória de Esgoto – E.E.E.			458,50	0,11% ¹
Área Verde (Canteiros Centrais e Rotatórias)			12.672,89	3,02% ¹
Área do Sistema Viário (Exceto Canteiros Centrais e Rotatórias)			115.205,88	27,48% ¹
Área verde	Área Verde (Matricula 47.038)	35.077,00	47.749,89	10,49% ¹
	Canteiros Centrais e Rotatórias (Matricula nº 47.036)	12.672,89		
Reserva Técnica – refere-se à quadra 01 / lote 02 + quadra 08 / Lote 01 (Matr. Nº 47.036)			23.270,00	8,00% ²
Área de Sistema Viário (Matricula 47.036)			115.205,88	27,44%
Área de Sistema Viário + Reserva Técnica + Área Verde			186.225,77	44,35% ¹
Obs.: 1-Percentual sobre a Área da Matricula 47.036 2-Percentual sobre a área total de lotes				

RELAÇÃO DE CANTEIROS	
CT-1	331,69
CT-2	372
CT-3	427,29
CT-4	429,99
CT-5	317,16
CT-6	3.434,85
CT-7	1.350,08
CT-8	1.388,94
CT-9	369,30
CT-10	293,45
CT-11	199,37
CT-12	88,04
CT-13	56,28
CT-14	829,72
CT-15	648,47
ROT-A	615,75
ROT-B	615,75
ROT-C	452,38



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva

Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho

Oficiais Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes - Edenilce Moreira dos Santos

Herbert B. F. Silva II - Antônio F. de Oliveira Neto

Escreventes Autorizados



ROT-D	452,38
TOTAL:	12.672,89

RELAÇÃO ÁREAS TÉCNICAS	
ÁREA TÉCNICA	ÁREA (m ²)
2	12.590,49
1	10.679,51
TOTAL	23.270,00

RELAÇÃO DE QUADRAS		
QUADRA	ÁREA (m ²)	Nº DE LOTES
1	24.275,68	3
2	36.591,02	38
3	36.564,29	38
4	36.320,50	38
5	35.755,17	38
6	26.613,11	19
7	20.724,73	16
8	16.066,08	5
9	21.927,82	24
10	16.444,15	12
11	19.683,29	15
TOTAL:	290.965,84	246

ZONEAMENTO - PORTAL BUSINESS

LOTEAMENTO PORTAL BUSINESS		
Proprietário: JAM EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMERCIAIS LTDA.	CNPJ: 48.851.178/0001- 72	Município: Primavera do Leste Estado: Mato Grosso
QUADRA	LOTES	ZONA

FLS: 908
RUB: *Assinado*

1	TODOS	ZECS
2	TODOS	ZECS
3	TODOS	ZECS
4	TODOS	ZECS
5	TODOS	ZECS
6	TODOS	ZS1
7	TODOS	ZECS
8	1,3 e 5	ZS1
8	2 e 4	ZECS
9	TODOS	ZECS
10	1,2,3,5,6 e 7	ZECS
10	4,8,9,10,11, e,12	ZS1
11	1,2,3,4,6,7 e 8	ZECS
11	5,9,10,11,12,13,14 e 15	ZS1

O requerimento e a documentação completo que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados, durante 15 (quinze) dias a contar da data da 3ª publicação, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro, na forma da lei Federal 6.766/79. Findo o prazo e não havendo reclamação será efetuado o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEL, durante as horas regulamentares.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Primavera do Leste - MT
Oficial
Elza Fernandes Barbosa
Substitutos
Bel. Helia S. Fernandes Silva
Pedro Paulo F. Furtosa
Andrienne Fanessa F. F. Cauch
Hermes Bastião F. Ferreira
Bel. Herbert B. Fernandes Silva
Hellen S. Fernandes Silva
Sergio Cunha Filho
Antonio F. de Oliveira Neto
Escriturantes Autorizados
Ana Maria Lima Fernandes
Edenilce Moreira dos Santos
Herbert B. Fernandes Silva II

Primavera do Leste-MT, 28 de Julho de 2025.

Assinado
Hellen S. F. Silva
Oficial Substituta



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva

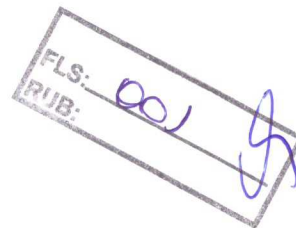
Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho

Oficiais Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes - Edenilce Moreira dos Santos

Herbert B. F. Silva II - Antônio F. de Oliveira Neto

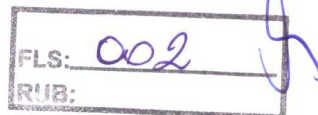
Escreventes Autorizados



EDITAL DE LOTEAMENTO

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, Oficial substituto do Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca de Primavera do Leste, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º artigo 4 da Lei nº 6.766 de Dezembro de 1.979 que a proprietária **DF CAMPO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 49.133.728/0001-80, NIRE nº 51202196901, com sua sede e foro à Avenida Amazonas, nº 1679, Sala 09, Bairro Jardim Riva, nesta cidade, as sócias: **CAMPO INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 08.771.144/0001-53, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Irmãos Pereira, nº 963, Centro Empresarial Cidade, Sala T 11, Centro, CEP 87301-010, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205913621 por despacho em sessão de 12 de abril de 2007, representada por seu administrador não sócio Marco Antônio Kunzler, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 874.484-8, inscrito no CPF nº 396.732.519-91, residente e domiciliado na Avenida Armelindo Trombini, nº 3278, UH 19, Condomínio Residencial Village das Hortências, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP 87309-097, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e **D.F. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA S/A**, CNPJ sob nº. 26.591.560/0001-51, com seu Estatuto Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob o Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE 5130001238-3, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Estatuto Social - Anexo II, realizada em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, datada de 29 de março de 2022, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº. 2509034, em data de 11 de abril de 2022, Protocolo 220456801, de 07 de abril de 2022, Inscrição Estadual 13.449.563-2, pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Rondonópolis, 257, Centro, na Cidade e Comarca



de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, representada pela Diretora Presidente a Sra. JULIANA DIAS DE FREITAS MONTANHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1025088-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em 03/09/2014 e inscrita no CPF sob nº. 925.813.741-87, brasileira, casada, empresária, nascida em 03/07/1976, filha de Carlos Alberto Dias de Freitas e de Cely Fachim Dias de Freitas, natural de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico: juliana@dfincorpora-dora.com.br, residente e domiciliada na Rua Ruiva, 325, Jardim Luciana, na Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. **O imóvel denominado "FAZENDA BARRIL" - Área-02", com a área de 79,0297há (SETENTA E NOVE HECTARES, DOIS ARES E NOVENTA E SETE CENTIARES), num perímetro de 7.900,73 metros, - "APRCELA 02 de 02", situado no município de Primavera do Leste-MT, com a seguinte descrição do perímetro:**

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
F8P-M-1515	-54°16'15,248"	-15°30'40,261"	609,71	AWE-M-7812	99°07'	423,17 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38269 Fazenda Barril - Remanescente
AWE-M-7812	-54°16'01,230"	-15°30'42,443"	600,12	AWE-M-7813	206°55'	231,85 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38268 Fazenda Barril
AWE-M-7813	-54°16'04,752"	-15°30'49,168"	614,51	AWE-M-7814	93°22'	124,68 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38268 Fazenda Barril
AWE-M-7814	-54°16'00,576"	-15°30'49,407"	612,24	F8P-V-1773	115°55'	33,54 m	CNS: 06.541-7 Mat. 45501 Loteamento Jardim dos Ipês - Area Verde
F8P-V-1773	-54°15'59,564"	-15°30'49,884"	610,00	AWE-M-7815	115°57'	48,66 m	CNS: 06.541-7 Mat. 45501 Loteamento Jardim dos Ipês - Area Verde
AWE-M-7815	-54°15'58,096"	-15°30'50,577"	611,03	AWE-M-7816	105°03'	34,29 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38268 Fazenda Barril
AWE-M-7816	-54°15'56,985"	-15°30'50,867"	610,75	F8P-M-1799	118°03'	24,05 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41860 Loteamento Jardim dos Ipês - Area Verde
F8P-M-1799	-54°15'56,273"	-15°30'51,235"	609,74	F8P-M-1715	118°06'	43,32 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41860 Loteamento Jardim dos Ipês - Area Verde
F8P-M-1715	-54°15'54,991"	-15°30'51,899"	609,74	AWE-M-7817	118°17'	51,04 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38268 Loteamento Jardim dos Ipês - Area Verde
AWE-M-7817	-54°15'53,483"	-15°30'52,686"	609,24	AWE-M-7818	112°52'	53,54 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38268 Fazenda Barril
AWE-M-7818	-54°15'51,828"	-15°30'53,363"	607,77	F8P-M-1717	114°03'	105,70 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38268 Loteamento Jardim dos Ipês - Area Verde
F8P-M-1717	-54°15'48,590"	-15°30'54,765"	606,54	F8P-M-1719	114°02'	64,49 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38268 Loteamento Jardim dos Ipês - Area Verde
F8P-M-1719	-54°15'46,614"	-15°30'55,620"	605,54	AWE-M-7819	114°03'	15,83 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38268 Loteamento Jardim dos Ipês - Area Verde
AWE-M-7819	-54°15'46,129"	-15°30'55,830"	604,15	AWE-M-7820	99°24'	151,48 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38268 Fazenda Barril
AWE-M-7820	-54°15'41,115"	-15°30'56,635"	600,24	AWE-M-7821	163°57'	66,85 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38268 Fazenda Barril



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva

Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho

Oficiais Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes - Edenilce Moreira dos Santos

Herbert B. F. Silva II - Antônio F. de Oliveira Neto

Escreventes Autorizados



AWE-M-7821	-54°15'40,495"	-15°30'58,725"	599,86	F8P-M-1519	192°04'	328,47 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38269 Fazenda Barril - Remanescente
F8P-M-1519	-54°15'42,801"	-15°31'09,174"	603,03	F8P-M-1518	198°46'	144,12 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38269 Fazenda Barril - Remanescente
F8P-M-1518	-54°15'44,357"	-15°31'13,613"	604,24	AWE-M-7806	205°35'	140,65 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38269 Fazenda Barril - Remanescente
AWE-M-7806	-54°15'46,395"	-15°31'17,740"	604,59	GUQ-M-3352	293°24'	1.655,13 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38269 Fazenda Barril - Remanescente
GUQ-M-3352	-54°16'37,355"	-15°30'56,345"	632,21	GUQ-M-3351	61°10'	22,76 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril - Área 01
GUQ-M-3351	-54°16'36,686"	-15°30'55,988"	631,88	GUQ-M-3350	59°34'	37,16 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril - Área 01
GUQ-M-3350	-54°16'35,611"	-15°30'55,376"	631,28	GUQ-M-3349	59°37'	37,14 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril - Área 01
GUQ-M-3349	-54°16'34,536"	-15°30'54,765"	630,45	GUQ-M-3348	59°37'	22,32 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril - Área 01
GUQ-M-3348	-54°16'33,890"	-15°30'54,398"	630,12	GUQ-M-3347	59°37'	37,14 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril - Área 01
GUQ-M-3347	-54°16'32,815"	-15°30'53,787"	629,31	GUQ-M-3346	59°35'	26,96 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril - Área 01
GUQ-M-3346	-54°16'32,035"	-15°30'53,343"	628,92	GUQ-M-3345	63°56'	34,50 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril - Área 01
GUQ-M-3345	-54°16'30,995"	-15°30'52,850"	628,14	GUQ-M-3344	63°53'	7,97 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril - Área 01
GUQ-M-3344	-54°16'30,755"	-15°30'52,736"	627,99	GUQ-M-3343	67°34'	16,60 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril - Área 01
GUQ-M-3343	-54°16'30,240"	-15°30'52,530"	627,74	GUQ-M-3342	113°24'	1.157,59 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril - Área 01
GUQ-M-3342	-54°15'54,599"	-15°31'07,493"	612,36	GUQ-M-3341	23°25'	18,96 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril - Área 01
GUQ-M-3341	-54°15'54,346"	-15°31'06,927"	612,10	GUQ-M-3340	113°21'	18,99 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril - Área 01
GUQ-M-3340	-54°15'53,761"	-15°31'07,172"	611,55	GUQ-M-3339	23°25'	11,99 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril - Área 01

FLS: 004
RUB:

GUQ-M-3339	-54°15'53,601"	-15°31'06,814"	611,40	GUQ-M-3338	113°24'	130,92 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3338	-54°15'49,570"	-15°31'08,506"	607,61	GUQ-M-3337	23°24'	37,95 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3337	-54°15'49,064"	-15°31'07,373"	607,24	GUQ-M-3336	293°25'	130,93 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3336	-54°15'53,095"	-15°31'05,680"	610,98	GUQ-M-3335	23°25'	11,99 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3335	-54°15'52,935"	-15°31'05,322"	610,82	GUQ-M-3334	293°21'	18,99 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3334	-54°15'53,520"	-15°31'05,077"	611,25	GUQ-M-3333	23°23'	18,99 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3333	-54°15'53,267"	-15°31'04,510"	611,03	GUQ-M-3332	293°24'	650,62 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3332	-54°16'13,299"	-15°30'56,100"	623,28	GUQ-M-3331	23°24'	255,46 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3331	-54°16'09,893"	-15°30'48,474"	615,95	GUQ-M-3330	98°06'	8,28 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3330	-54°16'09,618"	-15°30'48,512"	615,83	GUQ-M-3329	23°25'	145,72 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3329	-54°16'07,675"	-15°30'44,162"	615,12	GUQ-M-3328	277°58'	29,04 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3328	-54°16'08,640"	-15°30'44,031"	615,46	GUQ-M-3327	203°24'	145,72 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3327	-54°16'10,583"	-15°30'48,381"	616,25	GUQ-M-3326	97°51'	8,30 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3326	-54°16'10,307"	-15°30'48,418"	616,14	GUQ-M-3325	203°24'	252,14 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3325	-54°16'13,668"	-15°30'55,945"	623,42	GUQ-M-3324	293°24'	279,88 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
GUQ-M-3324	-54°16'22,285"	-15°30'52,327"	625,00	F8P-M-1523	23°25'	44,02 m	CNS: 06.541-7 Mat. 41269 Fazenda Barril -Área 01
F8P-M-1523	-54°16'21,698"	-15°30'51,013"	625,86	F8P-M-1522	342°37'	107,87 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38269 Fazenda Barril - Remanescente
F8P-M-1522	-54°16'22,779"	-15°30'47,664"	622,29	F8P-M-1521	78°04'	80,91 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38269 Fazenda Barril - Remanescente
F8P-M-1521	-54°16'20,123"	-15°30'47,120"	620,60	F8P-M-1520	96°07'	35,19 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38269 Fazenda Barril - Remanescente
F8P-M-1520	-54°16'18,949"	-15°30'47,242"	621,10	F8P-M-1516	96°36'	90,88 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38269 Fazenda Barril - Remanescente
F8P-M-1516	-54°16'15,920"	-15°30'47,582"	620,06	F8P-M-1515	5°05'	225,94 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38269 Fazenda Barril

CERTIFICAÇÃO:bc1e584c-dc99-4da1-9502-677822c33d16. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação:24.01.2025 20:17. Data da Geração:21.02.2025 11:48, parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73.



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva

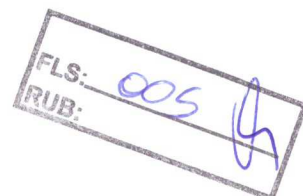
Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio E. Ferreira - Sérgio Cunha Filho

Oficiais Substitutos

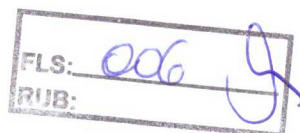
Ana Maria Lima Fernandes - Edenilce Moreira dos Santos

Herbert B. F. Silva II- Antônio F. de Oliveira Neto

Escreventes Autorizados



Este memorial descritivo foi assinado pelo profissional ANTONIO FRANCISCO BATISTA FILHO, responsável técnico industrial em agrimensura, código de credenciamento: GUQ, conselho profissional: 93658338172/MT, com emissão de conforme RT: 2504235794-MT. **Da Matrícula nº 49.522, do livro-02, ficha-001, em data de 21 de Fevereiro de 2025, deste RI.** O projeto e a planta do loteamento foram aprovados, conforme Decreto nº 2.558 de 30 de Junho de 2025. O Prefeito Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 310, item II e seu parágrafo único da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei Municipal nº 498 de 17 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando o constante no processo administrativo, protocolado sob nº 15453/2025 – PREF de 27/06/2025. **DECRETA – Artigo 1º** - Fica aprovado o projeto do loteamento, de propriedade da empresa **DE CAMPO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.133.728/0001-80, com sede na Avenida Amazonas, nº 1.679, Sala 07, Jardim Riva, nesta cidade, tendo administrador o Senhor **MARCO ANTONIO KUNZLER**, denominado “**LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS IV**”, com área total de 790.297,00m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo. **Parágrafo Único** – A aprovação fica condicionada ao cumprimento, pela proprietária loteadora, das obrigações constantes do TERMO DE COMPROMISSO, sendo anexo I, que deverá ser firmado pela mesma. **Artigo 2º** - O Anexo II, com zoneamento para cada via a ser arruada mantendo o zoneamento das vias a serem continuadas. **Artigo 3º** No ato do registro do projeto do loteamento, o loteador, deverá transferir ao município, mediante escritura pública e sem qualquer Ônus ou encargos para este, a propriedade: das vias de circulação (ruas e avenidas); área verdes (praças); área para equipamentos sociais, e incluso canteiros indicados no projeto, que são: Área Verde 1: 80.858,45m², Reserva Técnica: Quadra nº 02/Lote nº 01: 9.900,00m²; Quadra nº 15/Lote nº 01: 5.400,00m²; Quadra nº 39/Lote nº 01: 1.830,20m²; Quadra nº 77/Lote nº 01: 5.400,00m²; Quadra nº 81/Lote nº 01 e Lote nº 02: 9.535,08 e Quadra nº 99/Lote nº 01: 7.453,16, totalizando: 39.518,44m² e a Área de Arruamento: 224.306,33m² do Loteamento Jardim dos Ipês IV. **Parágrafo Único.** O loteador deverá entregar através de protocolo nesta Prefeitura Municipal, as matrículas das áreas mencionadas acima, sem qualquer ônus ou encargos para este. **Artigo 4º** - Cumpridas as formalidades legais, expeça-se o competente ALVARÁ DE LICENÇA, fazendo-se constar as condições da aprovação do loteamento. **Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Junho de 2025 – Sergio Machnic – Prefeito Municipal. ANEXO I – **Termo de Compromisso.** Para garantir o cumprimento integral do presente termo, de acordo com a Lei Municipal nº.498/98, e suas alterações, em especial a lei Municipal de nº 2.184 de 20/07/2023 que dispõe sobre os incentivos aos Projetos Habitacionais de **Interesse**



Social no município, o Compromissário coloca à disposição de Administração Pública Municipal, como garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura, a título de “CAUÇÃO”, a área total do loteamento (Lei Municipal nº.739 de 15 de julho de 2,002), ou apresenta Apólice de Seguro Garantia emitida por seguradora filiada à Superintendência de Seguro Privados (SUSEP), **em caução das obras de Abertura de Ruas, Placas com o nome das Ruas, Meio-Fio, Base, Asfalto e Sarjeta, das obras da Rede de Esgoto Sanitários, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, das obras da Rede de Distribuição de Água.** Além das exigências constantes a Lei Municipal nº 498/98, e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 1.374/13, **será ainda de responsabilidade do loteador colocar as placas de sinalização de trânsito nos termos do Anexo II,** da Lei Federal nº 9.503/97, qual seja o Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução nº 160, de 22 de abril de 1994, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou outra norma que oficialmente lhe substituir, será obrigado ainda, o loteador a erigir um equipamento comunitário, que calculado pelo número de lotes (2946 lotes) será de 1.728m² e um equipamento de saúde com 1.119,48m², e por fim, de acordo com a Lei Municipal 1.793/19, o loteador obriga-se a usar tratamento artificial triplo - TST - em todas as vias do loteamento, bem como iluminação de LED nos equipamento de iluminação pública. A aprovação fica condicionado ao cumprimento, pela proprietária loteador, constituindo-se o **loteamento em: 2.946 unidades dividido em 99 quadras:**

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS		
DESCRIÇÃO	ÁREA	(%)
Área da Gleba	790.297,00	100,00%
Área Líquida Parcelada (Área de Lotes)	485.132,22	61,39% ¹
Área Verde 1	80.858,45	10,23% ¹
Área de Arruamento	224.306,33	28,38% ¹

Área Verde	Área Verde 1	80.858,45	10,23% ¹
------------	--------------	-----------	---------------------

Reserva Técnica	Q.2/L..1	9.900,00	39.518,44	8,15% ¹
	Q.15/L.1	5.400,00		
	Q.39/L.1	1.830,20		
	Q.77/L.1	5.400,00		
	Q.81/L.1 e L.2	9.535,08		
	Q.99/L.1	7.453,16		

Área de Arruamento + Reserva Técnica + Área Verde	344.683,22	43,61% ¹
---	------------	---------------------

Obs.: ¹ - Percentual sobre a Área da Gleba; ² - Percentual sobre a Área de Lotes. Total de Lotes = 2.946 und.

RELAÇÃO DE QUADRAS		
QUADRA	ÁREA(m ²)	Nº DE LOTES
1	2.706,44	18
2	9.900,00	1



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva

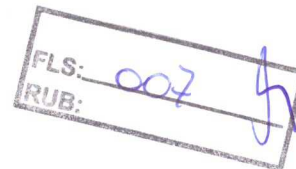
Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho

Oficiais Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes - Edenilce Moreira dos Santos

Herbert B. F. Silva II- Antônio F. de Oliveira Neto

Escreventes Autorizados



3	2.700,00	18
4	2.700,00	18
5	2.700,00	18
6	2.700,00	18
7	2.700,00	18
8	2.700,00	18
9	2.700,00	18
10	3.100,15	21
11	6.272,64	42
12	5.400,00	36
13	5.400,00	36
14	5.400,00	36
15	5.400,00	1
16	5.400,00	36
17	5.400,00	36
18	5.400,00	36
19	4.371,72	29
20	3.107,23	20
21	5.400,00	36
22	5.400,00	36
23	5.400,00	36
24	5.400,00	36
25	5.400,00	36
26	5.400,00	36
27	5.400,00	36
28	5.400,00	36
29	6.349,45	42
30	6.387,01	42
31	5.400,00	36
32	5.400,00	36
33	5.400,00	36
34	5.400,00	36
35	5.400,00	36
36	5.400,00	36
37	5.400,00	36

FLS: 008
PUB:

38	5.400,00	36
39	1.830,20	1
40	3.239,98	21
41	2.700,00	18
42	2.700,00	18
43	2.700,00	18
44	2.700,00	18
45	2.700,00	18
46	2.700,00	18
47	5.550,00	36
48	6.431,30	42
49	6.452,43	41
50	6.088,14	40
51	5.550,00	36
52	2.700,00	18
53	2.700,00	18
54	2.700,00	18
55	2.700,00	18
56	2.700,00	18
57	1.854,72	12
58	3.828,48	25
59	5.400,00	36
60	5.400,00	36
61	5.400,00	36
62	5.400,00	36
63	5.400,00	36
64	5.400,00	36
65	5.578,65	36
66	5.232,31	35
67	5.400,00	36
68	5.400,00	36
69	5.400,00	36
70	5.400,00	36
71	5.400,00	36
72	5.400,00	36
73	5.149,83	34
74	4.913,48	33
75	5.400,00	36
76	5.400,00	36
77	5.400,00	1
78	5.400,00	36
79	5.400,00	36
80	5.400,00	36



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva

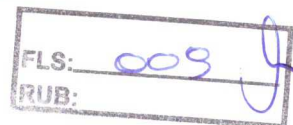
Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho

Oficiais Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes - Edenilce Moreira dos Santos

Herbert B. F. Silva II - Antônio F. de Oliveira Neto

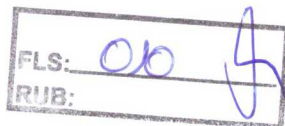
Escreventes Autorizados



81	4.885,97	32
82	9.535,08	2
83	6.867,08	45
84	6.301,20	41
85	5.913,93	38
86	5.935,93	38
87	5.961,73	38
88	5.986,23	38
89	5.977,54	38
90	6.030,74	38
91	6.103,30	40
92	6.178,55	40
93	6.271,07	40
94	5.881,49	38
95	5.056,32	33
96	4.260,54	27
97	3.622,02	23
98	3.016,18	19
99	7.453,16	1
TOTAL	485.132,22	2.946

ZONEAMENTO – JARDIM DOS IPÊS IV

RUA MARACANAÚ		
QUADRAS	LOTES	ZONA
1	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
3	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
4	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
5	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
6	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
7	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
8	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
9	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
10	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21	ZEIS
11	22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42	ZEIS
12	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS



13	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
14	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
15	01	ZEIS
16	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
17	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
18	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
19	15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29	ZEIS

RUA SOBRAL		
QUADRAS	LOTES	ZONA
2	1	ZEIS
11	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21	ZEIS
12	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
13	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
14	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
15	1	ZEIS
16	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
17	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
18	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
19	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14	ZEIS
20	10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	ZEIS
21	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
22	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
23	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
24	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
25	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
26	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
27	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
28	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
29	22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42	ZEIS

RUA LAURO DE FREITAS		
QUADRAS	LOTES	ZONA
20	01,02,03,04,05,06,07,08,09	ZEIS
21	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
22	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
23	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
24	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
25	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
26	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
27	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
28	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
29	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21	ZEIS



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva

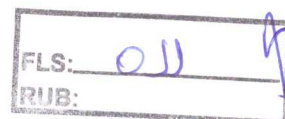
Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho

Oficiais Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes - Edenilce Moreira dos Santos

Herbert B. F. Silva II- Antônio F. de Oliveira Neto

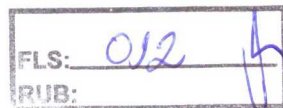
Escreventes Autorizados



30	22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42	ZEIS
31	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
32	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
33	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
34	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
35	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
36	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
37	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
38	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
39	1	ZEIS

RUA PAULO AFONSO		
QUADRAS	LOTES	ZONA
30	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21	ZEIS
31	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
32	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
33	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
34	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
35	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
36	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
37	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
38	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
39	1	ZEIS
40	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21	ZEIS
41	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
42	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
43	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
44	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
45	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
46	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
47	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
48	22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42	ZEIS

RUA EUSÉBIO		
QUADRAS	LOTES	ZONA



47	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
48	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21	ZEIS
49	21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41	ZEIS

RUA ITABERABA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
49	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	ZEIS
50	21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40	ZEIS
51	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS

RUA ALAGOINHAS		
QUADRAS	LOTES	ZONA
50	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	ZEIS
51	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
52	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
53	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
54	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
55	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
56	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
57	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12	ZEIS
58	14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25	ZEIS
59	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
60	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
61	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
62	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
63	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
64	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
65	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS

RUA BARREIRAS		
QUADRAS	LOTES	ZONA
58	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13	ZEIS
59	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
60	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
61	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
62	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
63	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
64	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
65	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
66	18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35	ZEIS
67	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
68	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
69	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva

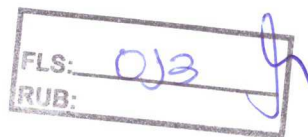
Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho

Oficiais Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes - Edenilce Moreira dos Santos

Herbert B. F. Silva II - Antônio F. de Oliveira Neto

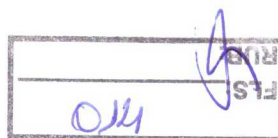
Escreventes Autorizados



70	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
71	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
72	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
73	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34	ZEIS

RUA CRATO		
QUADRAS	LOTES	ZONA
66	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17	ZEIS
67	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
68	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
69	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
70	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
71	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
72	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
73	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
74	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33	ZEIS
75	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
76	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
77	1	ZEIS
78	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
79	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
80	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	ZEIS
81	17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	ZEIS

RUA MARAGOGI		
QUADRAS	LOTES	ZONA
74	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15	ZEIS
75	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
76	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
77	1	ZEIS
78	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
79	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
80	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	ZEIS
81	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16	ZEIS
99	1	ZEIS



RUA CANINDÉ		
QUADRAS	LOTES	ZONA
82	1	ZEIS
83	23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45	ZEIS

RUA ARAPIRACA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
83	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22	ZEIS
84	21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41	ZEIS

RUA QUIXADÁ		
QUADRAS	LOTES	ZONA
84	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	ZEIS
85	20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38	ZEIS

RUA CAICÓ		
QUADRAS	LOTES	ZONA
85	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19	ZEIS
86	20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38	ZEIS

RUA PETROLINA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
86	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19	ZEIS
87	20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38	ZEIS

RUA ITAPIPOCA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
87	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19	ZEIS
88	20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38	ZEIS

RUA JEQUIÉ		
QUADRAS	LOTES	ZONA
88	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19	ZEIS
89	20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38	ZEIS

RUA JUAZEIRO DO NORTE		
QUADRAS	LOTES	ZONA
89	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19	ZEIS
90	20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38	ZEIS

RUA PICOS		
QUADRAS	LOTES	ZONA



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva

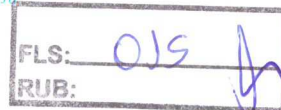
Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho

Oficiais Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes - Edenilce Moreira dos Santos

Herbert B. F. Silva II - Antônio F. de Oliveira Neto

Escreventes Autorizados



90	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19	ZEIS
91	21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40	ZEIS

RUA CURURIPE		
QUADRAS	LOTES	ZONA
91	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	ZEIS
92	21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40	ZEIS

RUA FEIRA DE SANTANA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
92	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	ZEIS
93	21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40	ZEIS

RUA ESTÂNCIA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
93	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	ZEIS
94	20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38	ZEIS

RUA BRUMADO		
QUADRAS	LOTES	ZONA
94	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19	ZEIS
95	17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33	ZEIS

RUA CAMPINA GRANDE		
QUADRAS	LOTES	ZONA
95	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16	ZEIS
96	14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27	ZEIS

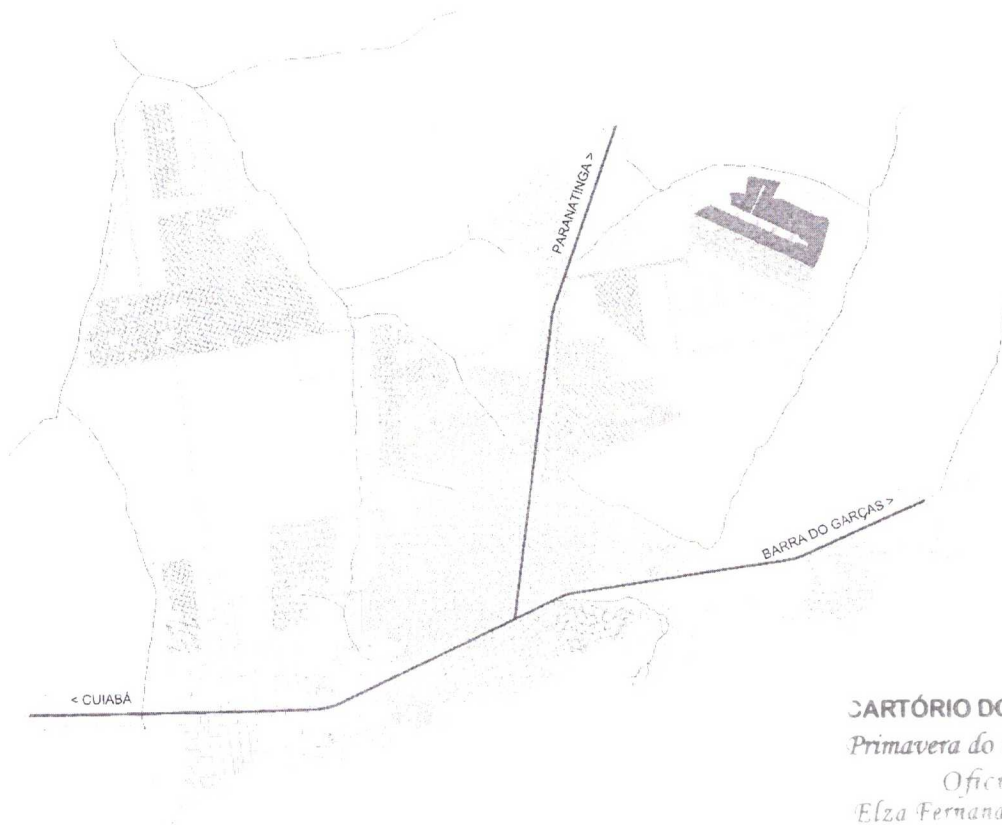
RUA IGUATU		
QUADRAS	LOTES	ZONA
96	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13	ZEIS
97	12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23	ZEIS

RUA CAXIAS		
QUADRAS	LOTES	ZONA
97	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11	ZEIS
98	10,11,12,13,14,15,16,17,18,19	ZEIS

FLS: 06
RUB: 1

RUA CARUARU		
QUADRAS	LOTES	ZONA
98	01,02,03,04,05,06,07,08	ZEIS
99	1	ZEIS

ZEIS – Zona Especial de Interesse Social. O requerimento e a documentação completo que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados, durante 15 (quinze) dias a contar da data da 3ª publicação, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro, na forma da lei Federal 6.766/79. Findo o prazo e não havendo reclamação será efetuado o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEL, durante as horas regulamentares.



Antonio F. de Oliveira Neto
Ocupante

Primavera do Leste-MT, 28 de Julho de 2025.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Primavera do Leste - MT

Oficial

Elza Fernandes Barbosa

Substitutos

Bel. Helia S. Fernandes Silva

Pedro Paulo F. Feitosa

Andrienne Fanessa F. F. Louck

Hermes Bastião F. Ferreira

Bel. Herbert B. Fernandes Silva

Hellen S. Fernandes Silva

Sergio Cunha Filho

Antonio F. de Oliveira Neto

Escritores Autorizados

Ana Maria Lima Fernandes

Edenilce Moreira dos Santos

Herbert B. Fernandes Silva

EDITAL PORTAL BUSINESS pdf

Código do documento 4b5f657e-358d-4639-b601-a2085996feef

Anexo: Edital Jardim dos Ipês IV.pdf



Assinaturas



Adriana de Oliveira Freitas
redacao@jornalodiario.com.br
Assinou

Adriana Freitas

Eventos do documento

31 Jul 2025, 11:28:42

Documento 4b5f657e-358d-4639-b601-a2085996feef **criado** por ADRIANA DE OLIVEIRA FREITAS (efb95774-574a-4865-91c1-0f5392aaed8c). Email:redacao@jornalodiario.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-31T11:28:42-03:00

31 Jul 2025, 11:30:27

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA DE OLIVEIRA FREITAS (efb95774-574a-4865-91c1-0f5392aaed8c). Email:redacao@jornalodiario.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-31T11:30:27-03:00

31 Jul 2025, 11:30:52

ADRIANA DE OLIVEIRA FREITAS **Assinou** (efb95774-574a-4865-91c1-0f5392aaed8c) - Email:redacao@jornalodiario.com.br - IP: 200.11.13.17 (200.11.13.17 porta: 28588) - Documento de identificação informado: 775.461.801-04 - DATE_ATOM: 2025-07-31T11:30:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):94a26c18018b1fcf2c4dd17b4ae1b085f3e0697db32708fda8224ccaa3d36d1e
(SHA512):5979cf403e325d00a2667a550294261753d941b77f55d18a6a44cc8dfad244a74d662b33e3cfaa242a2a78f806108f3b4f5880ee8f5b17763ca673c3099ddb78

Hash dos documentos anexos

Nome: Edital Jardim dos Ipês IV.pdf
(SHA256):7f6a8ab289406bda7f7235384bb22c44b89df7072daac7cec0ebc8afc22aae66
(SHA512):71e39fd2da44443bac9ca1aef41c37624a0c566ea4d7c996006384672f5ee011bc5df83859f39f47f9936ef929be47b62fb657c0e1316434c1ea4ca8362ab96d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

